

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 1986.

IMÓVEL: TERRENO PRÓPRIO/MARINHA (EM DESMEMBRAMENTO), DO LOTEAMENTO PROLONGAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, COM FRENTE PARA A AV. RODRIGUES DE CARVALHO, SOB O NO. 03 DA QUADRA 03 CAMBOINHA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, LIMITA-SE A PARTE PRÓPRIA DA SEGUINTE MANEIRA: FRENTE COM A PARTE RESTANTE DO LOTE EM OBJETO, CONSIDERADA PARTE DE MARINHA, FUNDOS COM A RUA PROJETADA, LADO DIREITO COM TERRENO DE MARINHA, PARTE DO LOTE 02 E LADO ESQUERDO COM TERRENO DE MARINHA, PARTE DO LOTE 04 MEDINDO 12,00M DE FRENTE E FUNDOS, POR 32,00M DE AMBOS OS LADOS, COM UMA ÁREA DE 264,00M². REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, MATRÍCULA 000171, EM 06/09/1976, LIVRO 2-A, FOLHA 071. PROPRIETÁRIO: HAYDEE FERNANDES DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 077572557-91, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: AV SERGIPE 1891 B DOS ESTADOS JOÃO PESSOA/PB; NUREMBERG MEDEIROS DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 008297814-04, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: AV SERGIPE 1891 B DOS ESTADOS JOÃO PESSOA/PB; GRACIETTE FERNANDES PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 023186444-20, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: AV SERGIPE 1891 B DOS ESTADOS JOÃO PESSOA/PB; CELSO LIRA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 023186444-20, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: AV SERGIPE 1891 B DOS ESTADOS JOÃO PESSOA/PB; IRAN FERNANDES VIANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 077572557-91, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: AV SERGIPE 1891 B DOS ESTADOS JOÃO PESSOA/PB; CELIA DA SILVA VIANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 077572557-91, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: AV SERGIPE 1891 B DOS ESTADOS JOÃO PESSOA/PB. DOU FÉ. CABEDELO (PB), 24 DE SETEMBRO DE 1986. OFICIAL

R-01-007763-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO 81, FLS 199, DATADO DE 15 AGOSTO DE 1986, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JOÃO GABINIO DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO INDUSTRIAL, CPF: 025040574-15, IDENTIDADE: 86105 PB, ENDEREÇO: R ORESTES LISBOA 13 JOÃO PESSOA/PB. PELO VALOR DE CZ\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), PARA EFEITOS FISCAIS O IMÓVEL FOI AVALIADO EM CZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS). DOU FÉ. CABEDELO (PB), 24 DE SETEMBRO DE 1986. OFICIAL

R-02-007763-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, CARTÓRIO SOUTO, LIVRO 93-A, FLS 93/94, COM ENDEREÇO PRACA 1917 40 CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, DATADO DE 05 OUTUBRO DE 1988, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MARCOS ALBERTO MAIA TEIXEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, CPF: 003886454-15, IDENTIDADE: 55864 SSP/PB, ENDEREÇO: R POETA TÁRGINO TEIXEIRA 110 JOÃO PESSOA PB. PELO VALOR DE CZ\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS). DOU FÉ. CABEDELO (PB), 05 DE SETEMBRO DE 1988. OFICIAL

R-03-007763-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO 98, FLS 67, DATADO DE 08 NOVEMBRO DE 1990, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR PETRONIO CAVALCANTI DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, CPF: 086810074-91, IDENTIDADE: 179075 SSP/PB, ENDEREÇO: AV SAO PAULO 99 B DOS ESTADOS J. PESSOA/PB. PELO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). DOU FÉ. CABEDELO (PB), 08 DE NOVEMBRO DE 1990. OFICIAL

R-04-007763-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL, LIVRO 125, FLS 040, DATADO DE 29 DEZEMBRO DE 2000, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR FERNANDO DI LORENZO MARSICANO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, CPF: 288091144-34, IDENTIDADE: 333259 SSP/PB, ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO 789 JOÃO PESSOA/PB. PELO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PAGOS DA SEGUINTE FORMA: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NO ATO DA ASSINATURA DA PRESENTE ESCRITURA E O RESTANTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA 29/01/2001 REPRESENTADO POR UMA NOTA PROMISSÓRIA EM CARATER PROSOLVENDO E VINCULADA AO PRESENTE INSTRUMENTO. DOU FÉ. CABEDELO (PB), 12 DE JANEIRO DE 2001. OFICIAL

R-05-007763-DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO, PODER JUDICIARIO DA PARAIBA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 03 NOVEMBRO DE 2010, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA EXECUCAO FISCAL, PROCESSO NR 073.2003.011.207-9, EM QUE E AUTOR FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO E REU FERNANDO DI LORENZO MARSICANO DOS SANTOS, EM TRAMITACAO PERANTE A 3A. VARA CIVEL DESTA COMARCA DE CABEDELO/PB, PROCEDE-SE O "REGISTRO DA PENHORA" NO IMOVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRICULA PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DA DIVIDA NO VALOR DE R\$ 2.154,35. O REFERIDO MANDADO VEIO ACOMPANHADO DO AUTO DE PENHORA COMPETENTE. DOU FÉ. CABEDELO (PB), 30 DE NOVEMBRO DE 2010. OFICIAL

R-06-007763-DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, CENTRAL DE MANDADOS - JUST. TRABALHO, NR 4259/2012, DATADO DE 07 AGOSTO DE 2012, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA ACAO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO NR 0094500-24.2010.5.13.0001, EM QUE E RECLAMANTE ARNALDO EDILBERTO SOUZA E SILVA E RECLAMADO CLINICA SAO JOAO LTDA E OUTROS 3, PROCEDE-SE O "REGISTRO DA PENHORA" NO IMOVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRICULA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DA DIVIDA NO VALOR DE R\$ 23.204,61. O REFERIDO MANDADO VEIO ACOMPANHADO DO AUTO DE PENHORA COMPETENTE. DOU FÉ. CABEDELO (PB), 06 DE SETEMBRO DE 2012. OFICIAL.

AV-07-007763-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, CENTRAL DE MANDADOS - JUST. TRABALHO, NR 84/2013, DATADO DE 28 JANEIRO DE 2013, PARA CONSTAR A BAIXA DE PENHORA REFERENTE AO IMOVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRICULA, O REFERIDO OFICIO FOI EXTRAÍDO DOS AUTOS DA ACAO TRABALHISTA N. 0094500-24.2010.5.13.0001, CONSTATANTE DO R-06-7.763 SUPRA. DOU FÉ. CABEDELO (PB), 01 DE FEVEREIRO DE 2013. OFICIAL.

R-08-007763-DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIACAO E REGISTRO, PODER JUDICIARIO DE SAO PAULO, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 19 JUNHO DE 2014, EXPEDIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, 9. VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO, EXTRAÍDO DO PROCESSO FISICO NR 0180362-71.2012.8.26.0100, EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - CEDULA DE CREDITO BANCARIO, EM QUE E REQUERENTE BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A E REQUERIDO INDUSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA E OUTROS, PROCEDE-SE O "REGISTRO DA PENHORA" NO IMOVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRICULA. DOU FÉ. CABEDELO (PB), 03 DE JULHO DE 2014. OFICIAL.

AV-09-007763-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 16 DEZEMBRO DE 2014, PARA CONSTAR A "AVERBACAO DA PENHORA" NO IMOVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRICULA, EM RAZAO DA DECISAO JUDICIAL PROFERIDA NA CLASSE DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - CEDULA DE CREDITO BANCARIO, ATRAVES DO PROCESSO NR 0180362-71.2012.8.26.0100, EXPEDIDA ATRAVES DO MANDADO DE AVERBACAO DE PENHORA, EXPEDIDO PELA 9A. VARA CIVEL - FORO CENTRAL CIVIL - COMARCA DE SAO PAULO/SP, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO/SP. DOU FÉ. CABEDELO (PB), 17 DE DEZEMBRO DE 2014. OFICIAL.

R-010-007763-DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, DOCUMENTO DATADO DE 17/11/2017, EMITIDO POR 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CABEDELO, O IMOVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI ONERADO JUDICIALMENTE EXTRAÍDO DOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO FISCAL, PROCESSO N° 0004989-50-2010-815-0731, EM QUE E AUTOR MUNICIPIO DE CABEDELO E REU FERNANDO DI LORENZO MARSICANO DOS SANTOS, PROCEDE-SE O "REGISTRO DA PENHORA" NO IMOVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRICULA. O REFERIDO MANDADO VEIO ACOMPANHADO DO AUTO DE PENHORA COMPETENTE. O REFERIDO E VERDADE. DOU FÉ. CABEDELO - PB. 5 DE DEZEMBRO DE 2017. THANYSON DORNELAS DE MELO - TABELIAO SUBSTITUTO.

AV-011-007763-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO N° 37/2020, DOCUMENTO DATADO DE 17/09/2020, EMITIDO POR 3ª VARA MISTA DE CABEDELO, EXTRAÍDO DO PROC. N° 0803937-39.2017.815.0731, PROCEDE-SE O LEVANTAMENTO DA PENHORA CONSTATANTE DO R-05-7.763 SUPRA. O REFERIDO E VERDADE, DOU FÉ. CABEDELO - PB. 30 DE OUTUBRO DE 2020. THANYSON DORNELAS DE MELO - TABELIAO SUBSTITUTO.